

Câmara Municipal de Jujuiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2023023

Ementa PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria Projeto de Lei Complementar

Documento protocolado por **Luciene** em **04/01/2023 12:05:00**


Luciene Marinho da Silva
Assistente Administrativo
RG nº 25.840.614-8



Juquiá, 02 de Janeiro de 2023.

MENSAGEM Nº 01/2023

Ref. Encaminha os Projetos de Leis Complementares nºs 01, 02 e 03/2023.

Submeto a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, os Projetos de Leis Complementares nºs 01, 02 e 03/2023, que alteram os Anexos V, da Lei Complementar nº 99/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Juquiá; o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Juquiá, e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 50/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Juquiá.

Com efeito, é sabido que o artigo 37, inciso X da CF/88, não estabelece um dever específico de que a remuneração dos servidores seja objeto de aumentos anuais, menos ainda em percentual que corresponda, obrigatoriamente, à inflação apurada no período.

Nesse sentido, para corroborar com o acima exposto, entendeu o Supremo Tribunal Federal por meio da súmula vinculante 42 que é inconstitucional a vinculação do reajuste de vencimentos de servidores estaduais ou municipais a índices federais de correção monetária.

Contudo, este Chefe do Poder Executivo, vinculado a razões fundadas e subsidiado pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Juquiá, pode, desde que aprovado por esta Casa de Leis, conceder aos servidores públicos ativos e inativos a Revisão Geral Anual.



Certo da viabilidade legal, é preciso dizer que a solicitação encontra guarida no incontestável fato de que há um descompasso entre os vencimentos dos servidores públicos de Juquiá e o aumento do custo de vida ocasionado pela alta inflação. Assim, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira preconizada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Plurianual e Lei Orçamentária, este Chefe do Poder Executivo busca minimizar os efeitos negativos da economia, bem como valorizar os servidores públicos da Prefeitura de Juquiá.

Outrossim, importante dizer que “a definição do índice cabe aos poderes políticos, em consonância com outras limitações constitucionais, máxime por prestigiar a expertise técnica desses poderes em gerir os cofres públicos e o funcionalismo estatal. As regras prudenciais e a relação entre as formas de aumento remuneratório revelam os elevados custos de erro da fixação do índice de revisão geral anual por quem não detém a expertise necessária”. (SUNSTEIN; VERMEULE. Interpretation and Institutions. Michigan Law Review, v. 101, p. 885, 2002. p. 38).¹

Assim, considerando que a definição do percentual é de competência do Poder Executivo, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Leis nºs 01, 02 e 03/2023, que concede a Revisão Geral Anual **no importe de 5% (cinco por cento)**, tendo como data base o mês de janeiro, aos servidores públicos municipais do quadro efetivo, aos servidores públicos municipais nomeados em cargos de comissão e confiança – Lei Complementar nº 99/2019, bem como aos servidores públicos pertencentes ao quadro do magistério.

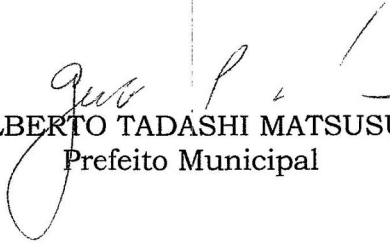
A Revisão Geral Anual aplica-se aos servidores públicos ativos deste Município de Juquiá, nos termos do artigo 79 do Estatuto Público Municipal.

Por fim, com o fito de dar integral cumprimento aos ditames legais, encaminho os Projetos de Leis em REGIME DE URGÊNCIA, para a apreciação e



aprovação de Vossa Excelência, mediante a convocação de sessão extraordinária, se for o caso.

Respeitosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO VIII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2010, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;


Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 48/2010, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Prefeitura de Juquiá, que ocupam os cargos das referências de 01 a 17, atualizando-a monetariamente em 5%, (cinco por cento).

Art. 2º. A Revisão Geral Anual, será devido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE JANEIRO DE 2023.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal



ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO						
REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F
ENQUADRAMENTO	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos
1	1.336,23	1.336,23	1.336,23	1.336,23	1.400,40	1.470,42
2	1.336,23	1.336,23	1.336,23	1.353,41	1.420,83	1.492,13
3	1.336,23	1.336,23	1.336,23	1.376,37	1.445,19	1.517,45
3-A	2.545,20	2.545,20	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08
4	1.336,23	1.336,23	1.336,23	1.392,16	1.461,76	1.534,85
5	1.272,60	1.336,23	1.336,23	1.402,82	1.472,96	1.546,61
6	1.336,23	1.336,23	1.361,26	1.429,33	1.500,80	1.575,84
7	1.336,23	1.365,22	1.433,48	1.505,16	1.580,41	1.659,43
8	1.644,43	1.726,64	1.812,98	1.903,63	1.998,81	2.098,75
9	1.836,73	1.928,57	2.025,00	2.126,25	2.232,56	2.344,19
10	2.359,32	2.477,28	2.601,15	2.731,21	2.867,77	3.011,16
11	2.865,19	3.008,45	3.158,87	3.316,81	3.482,65	3.656,78
12	2.966,93	3.115,27	3.271,04	3.434,59	3.606,31	3.786,63
13	3.539,69	3.716,67	3.902,50	4.097,63	4.302,51	4.517,64
14	3.876,93	4.070,78	4.274,32	4.488,03	4.712,43	4.948,05
15	5.741,53	6.028,61	6.330,04	6.646,54	6.978,86	7.327,82
16	7.533,68	7.910,36	8.305,88	8.721,18	9.157,23	9.615,09
17	15.531,31	16.307,88	17.123,27	17.979,43	18.878,40	19.822,32

Ofício CONT 001/2023

Do: Setor de Contabilidade – Secretaria da Fazenda

Para: Secretaria de Administração e Governo

Ref.: Cálculo do impacto financeiro referente ao reajuste de 5,00% conforme cálculos do Setor de Recursos Humanos.

Conforme solicitado segue cálculo referente ao reajuste no percentual de 5,00% conforme relatório apresentado pelo setor de Recursos Humanos. O valor do total do reajuste atingirá o valor total anual na casa de **R\$ 37.299.573,01**, conforme relatório apresentado pelo setor de Recursos Humanos, este valor corresponderia a **46,8145%** com Despesas de Pessoal para o período de 12 meses.

Considerando que os cálculos foram realizados sobre a Receita Corrente Líquida de **Dezembro de 2022**, cujo valor atingiu **R\$ 79.675.197,22**, estando o percentual abaixo do limite prudencial (§ único, artigo 22 da LRF).

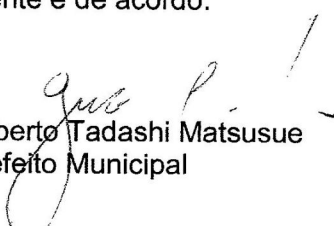
Segue em anexo a planilha apresentada pelo Setor de Recursos Humanos.

Juquiá, 04 de janeiro de 2023.



Fabio Satio Nishimura
Contador

Ciente e de acordo:



Gilberto Tadashi Matsusue
Prefeito Municipal

PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PERÍODO DE 01/2023 À 12/2023 (valores em reais)

DESCRIÇÃO	BASE 12/2022	MESES DE PROJEÇÃO											
		01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	2.226.344,81	2.226.344,81	2.226.344,81	2.226.344,81	2.226.344,81	2.226.344,81	2.226.344,81	2.226.344,81	2.226.344,81	2.226.344,81	2.226.344,81	2.226.344,81	2.226.344,81
PROGRESSÃO	119.849,34	120.445,33	120.745,97	120.937,32	121.092,29	121.217,91	122.324,55	123.136,27	123.696,47	124.001,29	124.001,29	124.001,29	124.001,29
TOTAL DAS DESPESAS	2.226.344,81	2.346.194,15	2.347.090,78	2.347.282,13	2.347.437,04	2.347.437,10	2.348.222,72	2.349.481,08	2.350.041,28	2.350.346,10	2.350.346,10	2.350.346,10	2.350.346,10
ENCARGO PATRONAL RGPS	444.257,40	468.557,57	468.674,31	468.730,86	468.767,22	468.796,90	468.824,60	469.041,38	469.201,25	469.311,38	469.358,56	469.372,82	469.372,82
ENCARGO PATRONAL RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FGTS	6.434,61	6.509,30	6.509,30	6.509,30	6.509,30	6.509,30	6.509,30	6.509,30	6.509,30	6.509,30	6.509,30	6.509,30	6.509,30
TOTAL DOS ENCARGOS	450.692,01	475.066,87	475.183,61	475.240,16	475.276,52	475.306,20	475.333,90	475.453,23	475.710,55	475.820,68	475.867,86	475.908,65	475.908,65
SUBTOTAL	2.677.036,82	2.821.261,02	2.822.274,39	2.822.528,29	2.822.713,56	2.822.743,30	2.823.168,00	2.823.634,45	2.824.220,04	2.824.566,78	2.824.723,96	2.824.723,96	2.824.723,96

DESPESAS DE ADIANTAMENTO DE 1/3º SALÁRIO (50%)

DESCRIÇÃO	BASE 12/2022	MESES DE PROJEÇÃO											
		01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	2.226.344,81												
PROGRESSÃO	6.434,61												
TOTAL DAS DESPESAS	2.232.779,42												
FGTS	6.434,61												
SUBTOTAL	2.232.779,42												

DESPESAS DE 1/3º SALÁRIO

DESCRIÇÃO	BASE 12/2022	MESES DE PROJEÇÃO											
		01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	2.226.344,81												
PROGRESSÃO	444.257,40												
TOTAL DAS DESPESAS	2.670.602,21												
ENCARGO PATRONAL RGPS	0,00												
ENCARGO PATRONAL RPPS	6.434,61												
FGTS	450.692,01												
SUBTOTAL	2.677.036,82												

PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS SOBRE A PROJEÇÃO

DESCRIÇÃO	BASE 12/2022	MESES DE PROJEÇÃO											
		01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023
TOTAL	48.074,73	48.312,31	48.451,37	48.507,28	48.565,81	48.720,39	48.883,21	49.061,07	49.384,94	49.609,38	49.725,71	49.820,67	49.882,46
PROVISÃO 1/3 DE FÉRIAS	48.074,73	48.312,31	48.451,37	48.507,28	48.565,81	48.720,39	48.883,21	49.061,07	49.384,94	49.609,38	49.725,71	49.820,67	49.882,46
SUBTOTAL	96.149,46	96.624,62	96.902,74	97.014,56	97.131,62	97.440,78	97.766,42	98.122,14	98.769,88	99.218,76	99.451,42	99.641,33	99.762,92

COMPOSIÇÃO DA PROJEÇÃO

DESCRIÇÃO	BASE 12/2022	MESES DE PROJEÇÃO											
		01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023
TOTAL DA PROGRESSÃO	119.849,34	120.445,33	120.745,97	120.937,32	121.092,29	121.217,91	122.324,55	123.136,27	123.696,47	124.001,29	124.001,29	124.001,29	124.001,29
TOTAL DOS ENCARGOS	450.692,01	475.066,87	475.183,61	475.240,16	475.276,52	475.306,20	475.333,90	475.453,23	475.710,55	475.820,68	475.867,86	475.908,65	475.908,65
TOTAL DO AUMENTO	144.224,20	144.956,83	145.294,12	145.521,83	145.706,42	145.841,18	146.649,63	147.183,22	148.154,81	148.825,14	149.215,14	149.372,95	149.466,67
PROVISÃO 1/3 DE FÉRIAS	48.074,73	48.312,31	48.451,37	48.507,28	48.565,81	48.720,39	48.883,21	49.061,07	49.384,94	49.609,38	49.725,71	49.820,67	49.882,46
TOTAL	192.298,93	193.249,24	193.725,49	194.029,11	194.275,23	194.881,57	195.532,84	196.244,29	197.539,75	198.433,52	198.940,85	199.283,34	199.466,67

FÉRIAS	SEM PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	COM PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS
	36.712.412,34	37.299.573,01